



EMENDA MODIFICATIVA Nº 110/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº110/2025 AOS ARTIGOS 4º E 5º DO PROJETO DE LEI 185/2025, QUE “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O PROGRAMA “SINE NAS ESCOLAS – CONECTANDO EDUCAÇÃO E EMPREGO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Autor: Sadisvan dos Santos Pereira

A Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, prefeito do municipal, sanciono a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 185/2025:

Art. 1º. Os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei nº 185/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

- **Art. 4º.** *As ações do programa poderão ocorrer em formato de ‘Dia do Emprego na Escola’, por meio de mutirões de serviços, ou de forma contínua ao longo do ano letivo, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – (SEDEN).*
- **Art. 5º.** *O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 17 de novembro de 2025

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
Vereador – PRD



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo promover os ajustes necessários à adequada redação do Projeto de Lei nº 185/2025, em conformidade com as orientações emitidas pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo. As modificações propostas garantem maior precisão técnica e aderência às normas que regem o processo legislativo.

A alteração do artigo 4º corrige a indicação da secretaria responsável pela execução das ações previstas no Programa, adequando o texto à estrutura administrativa vigente. Já o novo texto do artigo 5º estabelece a possibilidade de regulamentação pelo Poder Executivo, ajustando a redação ao entendimento constitucional que rege a matéria.

Dessa forma, as modificações apresentadas preservam integralmente o mérito da proposição, aperfeiçoando sua forma e assegurando que a futura execução da política pública ocorra em plena consonância com a legalidade e a técnica legislativa.

Parauapebas, 17 de novembro de 2025

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
Vereador – PRD